



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1759, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.316,15.”

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 159.804,55 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

**02.01.01 – Chefia de Gabinete**

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

017 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.863,00

**02.02.00 – Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos**

04.122.0003.2.003 – Manutenção da Assessoria Jurídica

022 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.122,08

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças**

04.123.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria de Finanças

032 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.400,00

**02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

041 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.100,00

044 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.773,00

**02.06.00 – Secretaria Municipal de Comunicação**

24.721.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria da Comunicação

060 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.090,00

**02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

063 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.604,90

068 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 175,00

069 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 235,00

072 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.788,00

075 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 68.340,00

**02.08.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família**

**02.08.02 – Programa Agente Comunitário da Saúde**

10.301.0017.2.034 – Manutenção do PACS

102 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.250,00

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

120 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**02.09.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**

08.243.0009.2.028 – Manutenção do FMDCA

128 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 103,00

**02.09.04 – CRAS**

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS

135 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50,00

137 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00

**02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.10.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

150 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.461,00

151 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 4.161,05

154 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

158 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.700,00

160 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.650,00

**02.10.02 – Educação Infantil**

12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil

169 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 280,00

182 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 410,00

**02.10.04 – Fundeb 40% - Fundamental**

12.361.0008.2.018 – Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental

187 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.900,00

**02.10.08 – Fundeb 40% - Merenda Escolar**

12.361.0008.2.022 – Manutenção do Fundeb 40% - Merenda Escolar

198 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 845,00

**02.10.11 – Ensino Superior**

12.364.0008.2.025 – Manutenção do Ensino Superior

211 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 630,00

**02.10.12 – Merenda Escolar**

12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar

215 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 250,00

**02.11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania**

**02.11.01 – Cultura, Lazer e Eventos**

13.392.0010.2.009- Manutenção da Cultura

224 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.160,00

226 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

**02.11.02 – Esportes**

27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte

231 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.410,00

234 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 670,88

**02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura

239 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.720,00

241 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 610,00

**02.13.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

18.541.0012.2.010 – Manutenção do Meio Ambiente

248 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 220,64

**02.15.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

15.452.0014.2.012 – Manutenção dos Serviços Urbanos	
268 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.982,00
<b>02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais</b>	
20.606.0015.2.013 – Manutenção dos Serviços Rurais	
273 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.600,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 159.804,55 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

**02.01.01 – Chefia de Gabinete**

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

013 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.863,00

**02.02.00 – Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos**

04.122.0003.2.003 – Manutenção da Assessoria Jurídica

023 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.122,08

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças**

04.123.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria de Finanças

031 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.400,00

035 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100,00

**02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

039 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

040 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.371,00

048 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

049 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.402,00

**02.06.00 – Secretaria Municipal de Comunicação**

24.721.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria da Comunicação

056 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.000,00

058 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 90,00

**02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

062 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 34.978,00

066 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 19.805,20

071 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.604,90

080 – 05 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 175,00

081 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.579,80

**02.08.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família**

**02.08.02 – Programa Agente Comunitário da Saúde**

10.301.0017.2.034 – Manutenção do PACS

104 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.250,00

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

124 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150,00

**02.09.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

08.243.0009.2.028 – Manutenção do FMDCA	
129 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 103,00
<b>02.09.04 – CRAS</b>	
08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS	
135 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 100,00
139 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50,00
<b>02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>02.10.01 – Ensino Fundamental</b>	
12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental	
156 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 7.325,61
161 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.996,44
167 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.650,00
<b>02.10.02 – Educação Infantil</b>	
12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil	
170 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 280,00
172 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 410,00
<b>02.10.04 – Fundeb 40% - Fundamental</b>	
12.361.0008.2.018 – Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental	
188 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.900,00
<b>02.10.08 – Fundeb 40% - Merenda Escolar</b>	
12.361.0008.2.022 – Manutenção do Fundeb 40% - Merenda Escolar	
199 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 845,00
<b>02.10.11 – Ensino Superior</b>	
12.364.0008.2.025 – Manutenção do Ensino Superior	
207 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 630,00
<b>02.10.12 – Merenda Escolar</b>	
12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar	
219 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 250,00
<b>02.11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania</b>	
<b>02.11.01 – Cultura, Lazer e Eventos</b>	
13.392.0010.2.009- Manutenção da Cultura	
227 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
228 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.160,00
<b>02.11.02 – Esportes</b>	
27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte	
229 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 670,88
230 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.410,00
<b>02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>	
20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura	
237 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.720,00
243 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 610,00
<b>02.13.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>	
18.541.0012.2.010 – Manutenção do Meio Ambiente	
244 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 213,14
245 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 7,50
<b>02.15.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos</b>	
15.452.0014.2.012 – Manutenção dos Serviços Urbanos	
266 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 950,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

267 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 782,00
269 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 250,00
<b>02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais</b>	
20.606.0015.2.013 – Manutenção dos Serviços Rurais	
274 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.600,00

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 124.500,60 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos reais e sessenta centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

### 02.00.00 - Poder Executivo

#### 02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração	
044 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.300,00

#### 02.05.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.331.0005.2.006 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
050 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.693,38
051 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.456,26
054 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 191,92

#### 02.06.00 – Secretaria Municipal de Comunicação

24.721.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria da Comunicação	
057 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 461,27

#### 02.08.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família

##### 02.08.02 – Programa Agente Comunitário da Saúde

10.301.0017.2.034 – Manutenção do PACS	
102 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.742,93
104 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 4.370,50

#### 02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

##### 02.09.04 – CRAS

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS	
137 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.365,00
139 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 605,00

#### 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

##### 02.10.04 – Fundeb 40% - Fundamental

12.361.0008.2.018 – Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental	
187 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 14.856,72

##### 02.10.06 – Fundeb 40% - Infantil

12.365.0008.2.020 – Manutenção do Fundeb 40% - Infantil	
192 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 35.733,40

##### 02.10.08 – Fundeb 40% - Merenda Escolar

12.361.0008.2.022 – Manutenção do Fundeb 40% - Merenda Escolar	
198 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.379,22

##### 02.10.12 – Merenda Escolar

12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar	
215 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.600,00

#### 02.11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

##### 02.11.01 – Cultura, Lazer e Eventos

13.392.0010.2.009 - Manutenção da Cultura	
-------------------------------------------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

226 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00

**02.11.02 – Esportes**

27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte

234 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.745,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.500,60 (Cento e vinte quatro mil, quinhentos reais e sessenta centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.06.00 – Secretaria Municipal de Comunicação**

24.721.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria da Comunicação

056 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 191,92

**02.08.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família**

**02.08.01 – Programa Saúde da Família**

10.301.0017.2.033 – Manutenção Programa Saúde da Família

098 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 8.113,43

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

118 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 245,00

**02.09.03 – Fundo Municipal do Idoso**

08.241.0009.2.029 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

134 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.725,00

**02.09.05 – Fundo Social de Solidariedade**

08.244.0009.2.031 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

146 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 40.655,91

**02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.10.03 – Fundeb 60% - Fundamental**

12.361.0008.2.017 – Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental

184 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.590,12

**02.10.06 – Fundeb 40% - Infantil**

12.365.0008.2.020 – Manutenção do Fundeb 40% - Infantil

193 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 12.379,22

**02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras

257 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.600,00

**02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais**

20.606.0015.2.013 – Manutenção dos Serviços Rurais

275 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 6.011,00 (Seis mil e onze reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.10.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

159 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.011,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.011,00 (Seis mil e onze reais) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

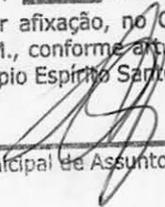
Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de outubro de 2015.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1759 Em 01/10/2015  
lei nº     fls nº     Livro nº      
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico